



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009/2004

EMENDA A LEI ORGÂNICA
NÚMERO PROPOSTA...: 9/2004
PROTÓCOLO GERAL...: 2808/2004
DATA PROTOCOLO...: 14/12/2004

**MODIFICA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 38 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A
SEGUINTE EMENDA À LOM:**

Art. 1º – O parágrafo 2º do artigo 38 da Lei Orgânica
passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – A Câmara reunir-se-á, em Sessões Preparatórias, a
partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e
de seus membros, e para a eleição da Mesa, para mandato de dois anos, sendo vetada a reeleição
para o período subsequente.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2004.


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário


ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”